TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMUREL – CISAMUREL/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.715.882/0001-05, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 0131/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 0111/2025, Processo Administrativo nº 0129/2025, após análise da solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava, por meio do Ofício nº 152/2026 – SMS, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como as disposições constantes da referida Ata de Registro de Preços,

AUTORIZA

a adesão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA à Ata de Registro de Preços nº 0131/2025, para contratação da empresa RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 37.638.993/0001-31, nas seguintes condições:

Item 1 – Licenciamento de Uso Mensal da Plataforma (SaaS) e Suporte Técnico

Quantidade: 10.615 habitantes.

Valor unitário: R$ 0,10 por habitante/mês.

Valor mensal estimado: R$ 1.061,50.

Valor anual estimado: R$ 12.738,00.

Item 2 – Serviço Técnico Especializado para Interpretação de Dados, Acompanhamento e Avaliação de Atividades na Área da Saúde

Quantidade estimada: 100 horas.

Valor unitário: R$ 200,00 por hora.

Valor total estimado: R$ 20.000,00.

A presente autorização fundamenta-se no item 4 da Ata de Registro de Preços nº 0131/2025, que admite a adesão por entes integrantes do CISAMUREL, observadas as condições nela estabelecidas e na Lei Federal nº 14.133/2021. A autorização ora concedida não implica contratação automática, permanecendo condicionada à anuência da empresa detentora da Ata, à existência de saldo disponível, à manutenção da vigência da Ata de Registro de Preços e à observância das demais condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Compete ao Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava promover os atos necessários à formalização da contratação, bem como responder integralmente pela disponibilidade orçamentária, emissão do instrumento contratual, fiscalização da execução, recebimento do objeto e realização dos pagamentos decorrentes da contratação.

Assinado eletronicamente por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/93a7fb9e-7d24-47dd-9394-eb03216600a8.

Tubarão/SC, 1º de julho de 2026.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Presidente do CISAMUREL/SC

Assinado eletronicamente por CASTILHO SILVANO VIEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/93a7fb9e-7d24-47dd-9394-eb03216600a8.

Assinado eletronicamente por:
* CASTILHO SILVANO VIEIRA (***.404.259-**)
 em 02/07/2026 09:47:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/93a7fb9e-7d24-47dd-9394-eb03216600a8

